

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2025 - PREV

Portaria Nº 017/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição contendo Proventos Integrais da média aritmética** a servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS**, no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 06, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 7143, portadora do RG nº 3.301. [REDACTED] lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea ‘a’ e §5º da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, e o Artigo 40, §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU Diretora de Previdência Social Portaria nº 004/2025 – GAB Mat. 84.253	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA Presidente do IPSG Portaria nº 019/2025 - GP Mat. 84.249
---	--

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:2ED8BE07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250505105917.pdf>
assinado por: idUser 337